



**" LEI MUNICIPAL Nº433/96 "**

**ALTERA A POLIGONAL E AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE FAXINALZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU BERTANI, Prefeito municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas Pelo artigo 72 inciso VI da mesma FAZ SABER, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A poligonal da ampliação do perímetro urbano, fica definida com uma área de **971.695,71 m2**, dentro do seguinte caminhamento no sentido anti-horário:

Do marco 1, localizado na margem de uma sanga sem denominação, na divisa do lote rural nº 394, visamos o marco nº 49, com um ângulo interno de 150°46'11", e numa distância de 66,76 metros, encontramos o marco nº 2, do marco nº 2, visamos o marco nº1, com um ângulo interno de 167°53'58", e numa distância de 112,00 metros, encontramos o marco nº 3, do marco nº 3, visamos o marco nº 4, com um ângulo interno de 181°32'16", e numa distância de 106,24 metros, encontramos o marco nº 4, do marco nº 4, visamos o marco nº 3, com um ângulo interno de 175°07'20", e numa distância de 79,85 metros, encontramos o marco nº 5, do marco nº 5, visamos o marco nº 4, com um ângulo interno de 136°27'34", e numa distância de 41,95 metros, encontramos o marco nº 6, do marco nº 6, visamos o marco nº 5, com um ângulo interno de 249°58'03", e numa distância de 72,30 metros, encontramos o marco nº 7, do marco nº 7, visamos o marco nº 6, com um ângulo interno de 164°45'26", e numa distância de 51,32 metros, encontramos o marco nº 8, do marco nº 8, visamos o marco nº 7, com um ângulo interno de 228°29'31", e numa distância de 41,92 metros, encontramos o marco nº 9, do marco nº 9, visamos o marco nº 8, com um ângulo interno de 170°58'49", e numa distância de 45,30 metros, encontramos o marco nº 10, do marco nº 10, visamos o marco nº 9, com um ângulo interno de 157°49'13", e numa distância de 51,50 metros, encontramos o marco nº 11, do marco nº 11, visamos o marco nº 10, com um ângulo interno de 178°58'10", e numa distância de 65,35 metros, encontramos o marco nº 12, do marco nº 12, visamos o marco nº 11, com um ângulo interno de 198°32'32", e numa distância de 35,38 metros, encontramos o marco nº 13, do marco nº 13, visamos o marco nº 12, com um ângulo interno de 163°12'11", e numa distância de 36,05 metros, encontramos o marco nº 14, do marco nº 14, visamos o marco nº 13, com um ângulo interno de 176°42'16", e numa distância de 50,30 metros, encontramos o marco nº 15, do marco nº 15, visamos o marco nº 14, com um ângulo interno de 219°54'26", e numa distância de 102,70 metros, encontramos o marco nº 16, do marco nº 16, visamos o marco nº 15, com um ângulo interno de 181°31'51", e numa distância de 91,80 metros, encontramos o marco nº 17, do marco nº 17, visamos o marco nº 16, com um ângulo interno de 159°19'58", e numa distância de 82,80 metros, encontramos o marco nº 18, do marco nº 18, visamos o marco nº 17, com um ângulo interno de 228°35'51", e numa distância de 54,05 metros, encontramos o marco nº 19, do marco nº 19 visamos o marco nº 18, com um ângulo interno de 161°45'29", e numa distância de 53,95 metros, encontramos o marco nº 20, do marco nº 20, visamos o marco nº 19, com um ângulo interno de 90°28'46", e numa distância de 143,88 metros, encontramos o



marco nº 21, do marco nº 21, visamos o marco nº 20, com um ângulo interno de 180°00'00", e numa distância de 690,13 metros, encontramos o marco nº 22, situado a 13,23 do marco n 23(Marco Antigo), do marco nº 22, visamos o marco nº 21, com um ângulo interno de 43°00'09", e numa distância de 127,51 metros, encontramos o marco nº 24, do marco nº 24, visamos o marco nº 22, com um ângulo interno de 201°55'47", e numa distância de 100,00 metros, encontramos o marco nº 25, do marco nº 25, visamos o marco nº 24, com um ângulo interno de 179°24'09", e numa distância de "141,98 metros, encontramos o marco nº 26, do marco nº 26, visamos o marco nº 25, com um ângulo interno de 131°04'26", e numa distância de 59,27 metros, encontramos o marco nº 27, do marco nº 27, visamos o marco nº 26, com um ângulo interno de 193°53'43", e numa distância de 103,26 metros, encontramos o marco nº 28, do marco nº 28, visamos o marco nº 27, com um ângulo interno de 196°45'06", e numa distância de 40,80 metros, encontramos o marco nº 29, do marco nº 29, visamos o marco nº 28, com um ângulo interno de 200°24'15", e numa distância de 57,90 metros, encontramos o marco nº 30, do marco nº 30, visamos o marco nº 29, com um ângulo interno de 163°26'49", e numa distância de 87,90 metros, encontramos o marco nº 31, do marco nº 31, visamos o marco nº 30, com um ângulo interno de 198°29'41", e numa distância de 87,96 metros, encontramos o marco nº 32, do marco nº 32, visamos o marco nº 32, com um ângulo interno de 166°13'17", e numa distância de 110,30 metros, encontramos o marco nº 33, do marco nº 33, visamos o marco nº 32, com um ângulo interno de 207°41'34", e numa distância de 430,13 metros, encontramos o marco nº 35, do marco nº 35, visamos o marco nº 33, com um ângulo interno de 148°42'09", e numa distância de 78,80 metros, encontramos o marco nº 36, do marco nº 36, visamos o marco nº 35, com um ângulo interno de 158°02'58", e numa distância de 160,92 metros, encontramos o marco nº 37, do marco nº 37, visamos o marco nº 36, com um ângulo interno de 182°48'42", e numa distância de 159,74 metros, encontramos o marco nº 38, do marco nº 38, visamos o marco nº 37, com um ângulo interno de 185°10'50", e numa distância de 68,77 metros, encontramos o marco nº 39, do marco nº 39, visamos o marco nº 38, com um ângulo interno de 181°30'40", e numa distância de 163,98 metros, encontramos o marco nº 40, do marco nº 40, visamos o marco nº 39, com um ângulo interno de 202°17'46", e numa distância de 74,36 metros, encontramos o marco nº 41, do marco nº 41, visamos o marco nº 40, com um ângulo interno de 171°30'36", e numa distância de 67,94 metros, encontramos o marco nº 42, do marco nº 42, visamos o marco nº 41, com um ângulo interno de 158°49'21", e numa distância de 68,06 metros, encontramos o marco nº 43, do marco nº 43, visamos o marco nº 42, com um ângulo interno de 122°35'25", e numa distância de 23,36 metros, encontramos o marco nº 44, do marco nº 44, visamos o marco nº 43, com um ângulo interno de 184°54'17", e numa distância de "28,80 metros, encontramos o marco nº 45, do marco nº 45, visamos o marco nº 44, com um ângulo interno de 204°03'20", e numa distância de 53,90 metros, encontramos o marco nº 46, do marco nº 46, visamos o marco nº 45, com um ângulo interno de 174°00'50", e numa distância de 53,53 metros, encontramos o marco nº 47, do marco nº 47, visamos o marco nº 46, com um ângulo interno de 96°00'39", e numa distância de 847,08 metros, encontramos o marco nº 49, do marco nº 49, visamos o marco nº 47, com um ângulo interno de

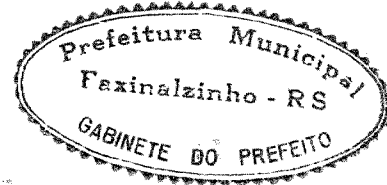


144°23'26", e numa distância de 6,76 metros, encontramos o marco nº 1, que foi o marco inicial, e assim fica definido a poligonal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1996.

IRINEU BERTANI  
PREFEITO



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17 DE MAIO DE 1996.

ELSOM JOSE PELIN  
SECRETÁRIO

